DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TARABAI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tarabai
CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Câmara Municipal de Tarabai
CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tarabai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tarabai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

PODER EXECUTIVO DE TARABAI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.452 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre: "Nomeia os integrantes do COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente"

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Nos termos da Lei Municipal nª 1.077 de 31 de agosto de 2006, alterada pela Lei n° 1.470 de 05 de novembro de 2015, o COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, fica assim constituído:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a) Representante do Setor Administrativo da Prefeitura Municipal:

Titular: Edivaldo Clementino de Souza

Suplente: Elaine Cristina dos Santos

b) Representante da Assessoria Jurídica do Município:

Titular: Franz Gomes de Oliveira

c) Representante da Divisão Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária:

Titular: Laurindo Barbosa

Suplente: Paulo Doroteu da Silva

d) Representante da Divisão Municipal de Agricultura:

Titular: Ederson Vinícius Mendes Pinaffi

Suplente: Mônica de Oliveira Cordeiro

e) Representante da Divisão Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Irineu Aparecido Petennuci

Suplente: Leda Gomes dos Santos

f) Representante da Divisão Municipal de Obras e Infraestrutura:

Titular: Carlos Eduardo dos Santos

g) Representante do Setor de Meio Ambiente Municipal:

Titular: Camila Dias Pinaffi

h) Representante da Assistência Social Municipal:

Titular: Rúbia Fernanda da Matta Valentim

Suplente: João Lucas Albuquerque Silva

i) Representante da Concessionária de Abastecimento de água, esgotamento sanitário e fornecimento de energia elétrica do município:

Titular: José Carlos Oliveira Garcia

Suplemente: José Araújo da Silva

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Representante da Associação de Pais e Mestres do Município de Tarabai:

Titular: Thálita Mayara Almeida de Souza Oliveira

Suplente: Ana Paula dos Santos Pereira

b) Representante da Associação dos Usuários do Centro Comunitário Urbano de Tarabai – ASCOT

Titular: Carolina Morena Duarte Barbosa Alves

Suplemente: Mariana Murakami

c) Representante da Associação dos Produtores Rurais de Tarabai e Região:

Titular: José Edson dos Santos

Suplente: Fábio Aparecido Gonçalves

d) Representante do Comitê da Cidadania pela Ética na Política e de Defesa dos Direitos do Cidadão de Tarabai:

Titular: João Mendes Barreto

e) Representante do Conselho Comunitário de Segurança – CONSEG:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Titular: Nelson Barbosa dos Santos

f) Representante dos setores da Indústria e Comércio do Município:

Titular: Sônia Maria da Silva

g) Representante de Entidades Religiosas:

Titular: José Luiz dos Santos

h) Representante dos Catadores de Material Reciclável do Município:

Titular: José Carlos de França

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

ELAINE CRISTINA DOS SANTOS

Secretária Administrativa

DECRETO Nº 1481, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE: DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TARABAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARABAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 207/2018, de 14 de setembro de 2018, encaminhado pela Diretora da Divisão Municipal de Saúde, Srª. Eliana Rodrigues, que solicita a contratação de 01 (um) Médico Psiquiatra, para compor equipe do CAPS de nosso município.

CONSIDERANDO, que a saúde é um direito social previsto no art. 6º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, que compete aos Municípios prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população, a teor do art. 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que o direito de acesso a atendimento à saúde é condição indispensável à manutenção da própria vida e da dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do gestor agir em nome da comunidade para garantir-lhe o atendimento dos pacientes como forma de garantir a segurança da população;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada a situação de emergência na Divisão Municipal de Saúde de Tarabai, com todos os atributos e efeitos decorrentes deste Decreto.

Art. 2º - Fica a Divisão Municipal de Saúde autorizada a contratar por 03 (três) meses o Médico Psiquiatra para atuar no CAPS de nosso município, Senhor Paulo Roberto Pinto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai na data supra.

ELAINE CRISTINA DOS SANTOS

SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA